



PROCESSO LEGISLATIVO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/2025

**EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 17.202/2017"**

EMENDA Nº 001 (Modificativa)

Autoria membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Altera a redação do Artigo 2º incluindo parágrafo único:**

**Art. 2º O valor do repasse será de R\$250,00(duzentos e cinquenta reais) por dia de serviço efetivamente prestado por Bombeiro Comunitário, conforme previsto no art. 6º da Lei Estadual nº 17.202/2017.**

**Parágrafo único. O valor mensal a ser repassado pelo Poder Público Municipal corresponderá no máximo ao valor diário percebido por um Bombeiro Comunitário multiplicado pelo número de dias do mês.**

AUTORIA	ASSINATURA	DATA
Leandro Ribeiro de Castro		10.03.2025
Dilma Severgnini Graf		
Talita Regina Rodrigues		